

# **II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I**

**VALTER MOURA DO CARMO**

**SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS**

**JACKSON PASSOS SANTOS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito do trabalho e processo do trabalho [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jackson Passos Santos

Sérgio Henriques Zandona Freitas

Valter Moura do Carmo – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-187-6

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I**

---

#### **Apresentação**

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I” do II Encontro Virtual do CONPEDI, com a temática “Direito, Pandemia e Transformação Digital: Novos Tempos, Novos Desafios”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, e apoio da UNICHRISTUS - Centro Universitário Christus, em evento realizado entre os dias 02 e 08 de dezembro de 2020, de forma remota, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social imposto pelo COVID19.

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes ao Direito material e processual do Trabalho, a Reforma Trabalhista e as implicações da pandemia e do COVID19 nas relações laborais, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos relevantes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea, todos com olhos e vinculados ao Estado Democrático de Direito.

O primeiro pôster teve como título a “A ATUAÇÃO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CEJUSC-JT EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19”, das autoras Keila Andrade Alves Rubiano e Gristianne Pimenta Reis, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandona Freitas.

O segundo pôster “A DESCARACTERIZAÇÃO DA COVID-19 COMO DOENÇA OCUPACIONAL” da lavra das autoras Sandra Paula De Souza Mendes e Maíra Regina Cordeiro de Souza, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandona Freitas.

“A DESCONSIDERAÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS SERVIÇOS DE DELIVERY: A FALTA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS”, terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Ana Caroline Ferreira da Silva.

O quarto texto, com o verbete “A FLEXIBILIZAÇÃO EM TEMPOS DE (IN)DETERMINAÇÃO ANTE O POSSÍVEL RETROCESSO NA SEARA DO DIREITO DO TRABALHO”, de autoria de Joane Jessyca Moraes Da Cruz.

O quinto texto, da lavra das autoras Vitória de Fátima Mendes e Lidhia Mendonça Penha, é intitulado “A MODA DE CONSUMIR: OS IMPACTOS DA INDÚSTRIA DE FAST FASHION NO BRASIL E O FENÔMENO DO DUMPING SOCIAL À LUZ DAS CONVENÇÕES 29 E 105 DA OIT”.

No sexto pôster intitulado “APLICAÇÃO RETROATIVA DE MEDIDA PROVISÓRIA 927: ANÁLISE SOBRE A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 36 DA MP 927/20 A LUZ DO ART. 5º, XXXVI DA CF, ADI 6.342 E ADI 6.344”, de autoria de Rafaella Silva De Souza e Luiz Gonçalves Dias Cavalleiro de Macedo Neto.

O sétimo texto da coletânea, das autoras Maria Aparecida de Borba Mendes e Priscila Moreira Tiemann, orientadas pelo Professor Eduardo Milleo Baracat, aprovado com o verbete “DISPENSA DISCRIMINATÓRIA DO TRABALHADOR ENVELHECIDO NO BRASIL E A EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019”.

“EM QUE MEDIDA A ELITE BRASILEIRA INFLUENCIOU NAS REFORMAS OCORRIDAS NA CLT NO SÉCULO XXI, REALIZANDO CORTES IMPLÍCITOS DE DIREITOS, A PARTIR DA VISÃO DO DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO?” é o título do oitavo texto da coletânea, com autoria de Tiago Furtado de Abreu.

O nono pôster foi denominado “FLEXIBILIZAÇÃO DE DIREITOS TRABALHISTAS: PONTO POR EXCEÇÃO, AVANÇO OU RETROCESSO?” pela autora Lilian Aparecida de Macêdo Parreiras, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandoná Freitas.

No décimo pôster intitulado “HIPERSUFICIENTE VERSUS HIPOSSUFICIENTE: UMA ANÁLISE ACERCA DAS CONDIÇÕES LABORAIS DEGRADANTES DOS ENTREGADORES DE APLICATIVO”, a autora foi Dulce Maria Braga de Melo, sob a orientação da Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira.

O décimo primeiro pôster com o título “O CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE E A GERAÇÃO DE EMPREGOS FORMAIS DO ESTADO DO PARÁ A PARTIR DA REFORMA TRABALHISTA”, do autor Andrei Mouzinho Campos, sob a orientação da Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira.

O décimo segundo pôster “O DIREITO À GREVE DIANTE DA IRRUPÇÃO DOS BREQUES DOS APLICATIVOS NA PANDEMIA” da lavra das autoras Líbia Luiza

Carneiro do Nascimento e Iglá Rafaela dos Santos Carneiro.

“O DIREITO FUNDAMENTAL AO TRABALHO DECENTE PARA OS ENTREGADORES DE ALIMENTOS DE APLICATIVOS”, décimo terceiro da coletânea, é o trabalho dos autores Ana Débora De Matos Costa e Paulo Sérgio Oliveira da Silva Filho, sob a orientação do Professor José Claudio Monteiro de Brito Filho.

O décimo quarto texto, com o verbete “O PRINCÍPIO DA SOLIDARIEDADE NA PERSPECTIVA JUSTRABALHISTA: UMA CRÍTICA PRINCIPIOLÓGICA”, de autoria de Gustavo Valentim Serpa Souza Sampaio, sob a orientação da Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira.

O décimo quinto texto, da lavra da autora Beatriz Normando Falcão, sob a orientação do Professor José Claudio Monteiro de Brito Filho, é intitulado “O SINDICATO E A COVID-19: ASPECTOS QUE LEVARAM À INEFICÁCIA NA ATUAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA”.

No décimo sexto pôster intitulado “O TELETRABALHO, EM TEMPOS DE PANDEMIA, COMO FORMA DE CONTER A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS”, de autoria de Francisco José Tavares da Rocha.

O décimo sétimo texto da coletânea, do autor Kaio do Nascimento Rodrigues, orientado pela Professora Vanessa Rocha Ferreira, aprovado com o verbete “OS IMPACTOS DA UTILIZAÇÃO DO TELETRABALHO DURANTE A PANDEMIA NO TRABALHO DA MULHER”.

“OS REFLEXOS DA PANDEMIA NO AMBIENTE VIRTUAL DE TRABALHO: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PARTICULAR” é o título do décimo oitavo texto da coletânea, com autoria de Isabelle Cristine Carneiro e Tainah de Souza Salles Gomes.

O décimo nono pôster foi denominado “RELAÇÕES PRÉ-CONTRATUAIS TRABALHISTAS SOB O PRISMA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E A VEDAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE DADOS SENSÍVEIS PARA FINS DISCRIMINATÓRIOS ILÍCITOS OU ABUSIVOS” pela autora Poliana de Queiroz Bastos.

E o vigésimo e último texto, intitulado “SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES EM TEMPOS DE PANDEMIA”, da autora Aurora de Nazaré Fernandes Dias, sob a orientação da Professora Vanessa Rocha Ferreira.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca por direitos e garantias fundamentais na esfera Trabalhista. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito material e processual do Trabalho contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

Sem dúvida, esta publicação fornece instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito compreendam as múltiplas dimensões que o mundo contemporâneo assume na busca da conjugação da promoção dos interesses individuais e coletivos para a consolidação de uma sociedade dinâmica, multifacetada e de consenso.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

10 de dezembro de 2020.

Professor Dr. Jackson Passos Santos

Docente no Curso de Direito da Universidade São Judas Tadeu

jackpassos@uol.com.br

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

Coordenador e Docente Permanente do PPGD e do PPGMCult da Universidade FUMEC e do

Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

[sergiohzf@fumec.br](mailto:sergiohzf@fumec.br)

Professor Dr. Valter Moura do Carmo

Docente Permanente do PPGD Universidade de Marília - UNIMAR e Professor do Curso de Direito da FAVILI

[vmcarmo86@gmail.com](mailto:vmcarmo86@gmail.com)

# **A DESCONSIDERAÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS SERVIÇOS DE DELIVERY: A FALTA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.**

**Eliana Maria De Souza Franco Teixeira<sup>1</sup>**  
**Ana Caroline Ferreira da Silva**

## **Resumo**

**INTRODUÇÃO:** A pesquisa possui o desígnio de verificar a descaracterização do vínculo empregatício de trabalhadores que prestam serviços em delivery. Através do levantamento de dados nos âmbitos de primeiro e segundo grau, por meio de decisões jurisprudenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região dos Estados do Pará e Amapá.

A referida análise será baseada no artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e ratificada pelo artigo 7º da Constituição Federal. Na qual o artigo referente a Consolidação das Leis do Trabalho institui elementos caracterizadores da relação de emprego e o artigo expresso na Constituição Federal assevera os direitos e garantias fundamentais assegurados ao trabalhador.

**PROBLEMA DE PESQUISA:** O trabalho pretende analisar de que maneira as decisões do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região caracterizam as relações dos entregadores de delivery?

**OBJETIVO:** Verificar a descaracterização do vínculo empregatício dos serviços de delivery, observando o artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho.

**MÉTODO:** O trabalho utilizou como metodologia a pesquisa descritiva de abordagem quantitativa, a partir da coleta de dados jurisprudenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região dos Estados do Pará e Amapá.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** De acordo com a análise de dados das decisões jurisprudenciais, percebe-se que pela falta de uma legislação específica em relação a modalidade de trabalho dos serviços de delivery, não há uma decisão unânime a respeito do tema, situação na qual prejudica pessoas que laboram essa atividade, posto que caso suas pretensões não sejam acolhidas pelo entendimento de que não constituem os requisitos necessários, não terão direitos e garantias trabalhistas assegurados. Embora, no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, exista uma quantidade significativa de processos nos quais o vínculo empregatício foi concedido, ainda há processos em que não há a concessão deste. Na pesquisa, foram analisadas quatorze decisões, em nove decisões houve a concessão do vínculo sob o argumento constituído no artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho,

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico



que vislumbra os requisitos necessários como meio de caracterizar o vínculo empregatício. Destarte, em cinco decisões, o vínculo não foi apreciado de acordo com a interpretação do mesmo artigo, sendo os principais requisitos para a concessão a subordinação e a não eventualidade. Desse modo, há a violação do artigo sétimo da Constituição Federal, que institui os direitos e garantias fundamentais ao trabalhador, como por exemplo, não assegurando os trabalhadores em relação aos acidentes de trabalho, requisito constituído no inciso XXVIII. Diante da diversidade das decisões, a maneira de sanar esse conflito entre a concessão ou não do vínculo empregatício e a existência ou não da relação de emprego, seria a instauração de uma legislação específica que além de caracterizar qual a relação dos entregadores, assegurasse direitos e garantias fundamentais.

**Palavras-chave:** VÍNCULO EMPREGATÍCIO, SERVIÇOS DE DELIVERY, LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

### **Referências**

BRASIL. Constituição Federal. Disponível em: [www.senado.leg.br](http://www.senado.leg.br). Acesso em: 25 de set. de 2020.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (2º Turma). Recurso Ordinário. 0000605-03.2017.5.08.0001/PA. Relação de Emprego. Inexistência. Recorrente: THAYANA ROSARIO JUNIOR DA SILVA. Recorrido: SERGIO DE LIMA FIGUEIREDO – ME. Relator: Desembargador Vicente José Malheiros da Fonseca, 29 de maio de 2018. Disponível em: <https://juris.trt8.jus.br/>. Acesso em: 18 de set. de 2020.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (1º Turma). Recurso Ordinário 0000114-86.2019.5.08.0207/AP. Reconhecimento de Vínculo Empregatício. Reconheço. Recorrente: PIZZA PRIME MACAPA I LTDA – EPP. Recorrido: ALESSANDRO NOGUEIRA. Relator: Desembargador Francisco Sérgio Silva Rocha, 20 de agosto de 2019. Disponível em: <https://juris.trt8.jus.br/>. Acesso em: 18 de set. de 2020.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (15ª Vara do Trabalho de Belém). Recurso Ordinário 0001029-32.2019.5.08.0015/PA. Vínculo Empregatício. Recorrente: RENATO RODRIGUES GUIMARAES. Recorrido: LUIZ CÉSAR DUARTE BORGES. Relator: Alessandra Maria Pereira Cruz Marques, 12 de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://juris.trt8.jus.br/>. Acesso em: 18 de set. de 2020.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (19ª Vara do Trabalho de Belém). Recurso Sumaríssimo 000588-39.2019.5.08.0019/PA. Vínculo Empregatício. Recorrente: IFOOD. COM AGÊNCIA DE RESTAURANTES ONLINE S/A. Recorridos: LUIZ HELENO DA SILVA FRANCO E SIS MOTO ENTREGAS EXPRESS SERVIÇOS EIRELI

– ME. Relator: Karla Martins Frota, 03 de setembro de 2019. Disponível em: <https://juris.trt8.jus.br/>. Acesso em: 18 de set. de 2020.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (3ª Vara do Trabalho de Belém). Recurso Ordinário 0000528-17.2019.5.08.0003/PA. Vínculo Empregatício. Recorrente: FRANCIMARCOS COELHO PACHECO. Recorrido: SUSHI BOULEVARD RESTAURANTE LTDA – ME. Relator: Lea Helena dos Santos Sarmento, 17 de janeiro de 2020. Disponível em: <https://juris.trt8.jus.br/>. Acesso em: 18 de set. de 2020.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (8ª Vara do Trabalho de Belém). Recurso Ordinário 0000559-22.2019.5.08.0008/PA. Vínculo. Empregatício. Recorrente: ANTONIO EMERSON DA ROSA BULHOES. Recorridos: SPAZZIO VERDI BR ALIMENTOS LTDA-EPP, BOM PALADAR ALIMENTOS LTDA, SANTA GLORIA ALIMENTOS LTDA E NOBREGA ALIMENTOS LTDA-ME. Relator: Maria Edilene de Oliveira Franco, 04 de setembro de 2019. Disponível em: <https://juris.trt8.jus.br/>. Acesso em: 18 de set. de 2020.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (19ª Vara do Trabalho de Belém). Recurso Ordinário 0001182-73.2016.5.08.0014/PA. Vínculo Empregatício. Recorrente: CARLOS ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA. Recorridos: TATIANA SERRA BESTENE CAMPOS, ARTUR BESTENE CAMPOS, SEBASTIAO PEREIRA DA CUNHA, BESTENE E SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME E S P DA CUNHA SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - ME. Relator: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, 10 de março de 2017. Disponível em: <https://juris.trt8.jus.br/>. Acesso em: 18 de set. de 2020.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (1ª Vara do Trabalho de Belém). Recurso Ordinário 0000241-31.2017.5.08.0001/PA. Vínculo Empregatício. Recorrente: VICENTE DE PAULA GARCES DA SILVA. Recorridos: CAUZO PIZZARIA E CALZONES DELIVERY EIRELI – ME E IGOR ROSARIO DE KLAUTAU DE ARAUJO GOMES. Relator: Amanaci Giannaccini, 11 de maio de 2017. Disponível em: <https://juris.trt8.jus.br/>. Acesso em: 18 de set. de 2020.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (2ª Turma). Recurso Ordinário 0001011-85.2017.5.08.0207/PA. Vínculo Empregatício. Ônus da Prova. Recorrente: JHON RODRIGO DOS SANTOS MACIEL. Recorrido: F.S. MEIRELES EIRELI – ME. Relator: Desembargador Gabriel Napoleão Velloso Filho, 19 de setembro de 2018. Disponível em: <https://juris.trt8.jus.br/>. Acesso em: 18 de set. de 2020.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (2ª Vara do Trabalho de Belém).

Recurso Ordinário 0000944-56.2017.5.08.0002/PA. Vínculo Empregatício. Recorrente: HELTON FELIPE PALHETA DE SOUZA. Recorridos: K E S FIOCK PIZZARIA LTDA – ME E LA BELLA CANTINA LTDA – ME. Relator: Vanilza de Souza Malcher, 07 de dezembro de 2017. Disponível em: <https://juris.trt8.jus.br/>. Acesso em: 18 de set. de 2020.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (1ª Vara do Trabalho de Belém). Recurso Ordinário 0000448-59.2019.5.08.0001/PA. Vínculo Empregatício. Recorrente: PEDRO PINHEIRO FERNANDES. Recorrido: SUSHI MAURITI. Relator: Marina Alves de Oliveira Assayag, 30 de junho de 2019. Disponível em: <https://juris.trt8.jus.br/>. Acesso em: 18 de set. de 2020.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (3ª Vara do Trabalho de Ananindeua). Recurso Sumaríssimo 0000569-18.2019.5.08.0121/PA. Vínculo Empregatício. Recorrente: JOHN DAVID DA CUNHA GONÇALVES. Recorrido: OLIVEIRA E MARINHO PIZZARIA LTDA – ME. Relator: Jemmy Cristiano Madureira, 16 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://juris.trt8.jus.br/>. Acesso em: 18 de set. de 2020.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (2ª Turma). Recurso Ordinário 0000603-08.2019.5.08.0019/PA. Vínculo de Emprego. Inexistência. Recorrente: R LOBATO NAZARE PIZZARIA – ME. Recorrido: REGINALDO FERREIRA DA SILVA. Relator: Desembargador Gabriel Napoleão Velloso Filho, 06 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://juris.trt8.jus.br/>. Acesso em: 18 de set. de 2020.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (2ª Turma). Recurso Ordinário 0000386-10.2019.5.08.0004/PA. Vínculo de Emprego. Ausência de Elemento Previsto no Art. 3º da CLT. Recorrente: SUSHI BOULEVARD RESTAURANTE. Recorrido: FABIO ALBERTO SALGADO DA SILVA. Relator: Desembargador José Edilsimo Elizario Bentes, 06 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://juris.trt8.jus.br/>. Acesso em: 18 de set. de 2020.